



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2322/ 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no Orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a filiar-se na Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, conforme abertura de crédito adicional especial.

Art. 3º Nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto crédito adicional especial ao orçamento de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2307/2016, no valor de R\$. 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), agregando-o às seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.03 – Serviços Diversos e Encargos Gerais

02.08.03.28.846.0025.0005 - Manutenção da Contribuição à Associação da Microrregião - AMAG

3.3.70.41.00 – Contribuições - Fonte nº. 100 Ficha 308 R\$. 54.000,00

Total de CréditoR\$.54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais).

Art. 4º O recurso para suprir a autorização para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.03.13.392.0022.2097 – Manutenção e Realização de Eventos Culturais, Festas Cívicas e Populares

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 100) Ficha 376
.....R\$ 54.000,00

Total da AnulaçãoR\$. 54.000,00

(cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 24 de fevereiro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino